Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 995.451 - SP (2016/0265179-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	JOSE LOPES DOS SANTOS
AGRAVANTE	:	LIDUINA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADOS	:	AYRTON MENDES VIANNA - SP110408
		THIAGO RAMOS VIANNA - SP279419
AGRAVADO	:	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO	:	VICTOR JOSE PETRAROLI NETO E OUTRO(S) - SP031464
ADVOGADOS	:	ANA RITA DOS REIS PETRAROLI - SP130291
		ALEXANDRE PIGOZZI BRAVO - SP207267
		MARIA EMILIA GONÇALVES DE RUEDA - PE023748

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intimem-se as partes agravantes para esclarecer se insistem no conhecimento do agravo interno, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator